



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **JAGUARIBE**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 06.09.02/2017**

**LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DAS RUAS DE ACESSO A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. PAULO VAGNER TEIXEIRA GUEDES NO BAIRRO MADRE PAULINA, JUNTO A SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE – CE, CONFORME PROJETO E ORÇAMENTO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESSE PROCESSO.**

O Município de Jaguaribe, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 196/2017, de 14 de março de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

**HORÁRIO, DATA E LOCAL:**

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

**Às 08:00 Horas.**

**Do dia 28 de setembro de 2017.**

No endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Cônego Mourão, 216, altos, Centro.

**CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:**

- ANEXO I** : Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-Financeiro.
- ANEXO II** : Modelo de apresentação de Carta-Proposta.
- ANEXO III** : Modelo de Planilha de Preços, Taxas de B.D.I - Bonificações e Despesas Indiretas e Cronograma Físico-Financeiro.
- ANEXO IV** : Minuta de Contrato
- ANEXO V** : Minuta de Declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

### **1.0- DO OBJETO E VALOR ESTIMADO**

1.1- A presente licitação tem como objeto a **Contratação da prestação dos serviços de pavimentação em paralelepíedo das ruas de acesso a Escola de Ensino Fundamental Dr. Paulo Vagner Teixeira Guedes no Bairro Madre Paulina, junto a Secretaria da Cidade e Infraestrutura do município de Jaguaribe – CE, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante desse processo.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

1.2- O valor estimado da presente licitação é de **R\$ 1.005.675,25 (um milhão cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).**

### 2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

#### 2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- Será admitida a participação de interessados sob a forma de consórcio;

2.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

#### 2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório pessoa física e jurídica, devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal de Jaguaribe, ou não cadastrada que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o **3º (terceiro) dia útil** anterior à data para abertura do certame, observada a necessária qualificação.

2.2.2- A empresa interessada em participar do referido processo, deverá comparecer **até o 2º (segundo) dia útil anterior à data de abertura da licitação**, junto ao Setor de Engenharia, na Secretaria de da Cidade e Infraestrutura, através de um profissional técnico, devidamente qualificado e comprovado, objetivando proceder com a visita do local da obra, tomando conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.

2.2.3- Para visita ao local de execução das obras, a Licitante deverá agendá-la por meio de ofício/requerimento/solicitação com antecedência, dirigindo-se ao Setor de Engenharia da Prefeitura, das **07:30 horas às 11:30 horas**, de segunda a sexta-feira, através do **Fone: (88) 3522-2233 / e-mail: infra@jaguaribe.ce.gov.br**.

2.2.4- A admissão à participação de consórcios obedecerá aos subitens a seguir:

2.2.4.1- As empresas consorciadas apresentarão instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, com a indicação do nome do consórcio e da empresa líder, que será responsável principal, perante a ADMINISTRAÇÃO, pelos atos praticados pelo consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas. A empresa líder terá poderes para requerer, transferir, receber e dar quitação, subscrevendo em nome do Consórcio todos os atos referentes à execução do contrato;

2.2.4.2- Indicação dos compromissos e obrigações, bem como o percentual de participação de cada empresa no consórcio, em relação ao objeto da licitação;

2.2.4.3- Declaração de que o consórcio não terá sua constituição ou forma modificada sem a prévia aprovação da ADMINISTRAÇÃO durante o processamento e julgamento dos procedimentos licitatórios pertinentes;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

2.2.4.4- O prazo de duração do consórcio deverá coincidir, no mínimo, com a data de vigência ou execução das obras/serviços, objeto do contrato administrativo licitado.

2.2.4.5- O consórcio apresentará, em conjunto, a documentação individualizada de cada empresa, relativa à habilitação jurídica, técnica, qualificação trabalhista, econômico- financeira e de regularidade fiscal.

2.2.4.6- As empresas consorciadas poderão somar os seus quantitativos técnicos, para atender integralmente ao solicitado no subitem 4.2.4.2 e 4.2.4.3 deste Edital e para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

2.2.4.7- O índice econômico-financeiro citado no subitem 4.2.5.2 deste Edital deverá ser comprovado por cada empresa integrante do consórcio.

2.2.4.8- O Patrimônio Líquido, solicitado no subitem 4.2.5.3 deste Edital deverá ser comprovado coletivamente na proporção da participação de cada empresa no consórcio, para fim de atingir o limite fixado neste Edital.

### 3.0- DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 06.09.02/2017

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 06.09.02/2017

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

### 4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;
- b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.

### 4.2- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

4.2.1- Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.

#### 4.2.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.2.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

4.2.2.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

4.2.2.3- Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS).

4.2.2.4- Alvará de funcionamento.

#### 4.2.3- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

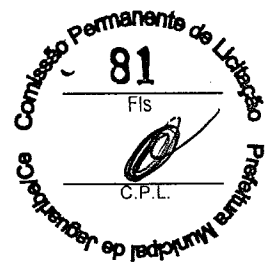
4.2.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

4.2.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

4.2.3.3- Prova de situação regular junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

### 4.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4.1- Prova de inscrição, ou registro e regularidade da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.

4.2.4.2 Comprovação da PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior – Engenheiro Civil, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de obras de **características técnicas similares ou superiores** às do objeto da presente licitação, cuja(s) parcela(s) de maior relevância e de maior valor significativo seja(m):

4.2.4.3.1- O vínculo do responsável técnico - **Engenheiro Civil** - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:

a) SE EMPREGADO, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

b) SE SÓCIO, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial;

c) SE CONTRATADO, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado e **com firma reconhecida de ambas as partes**.

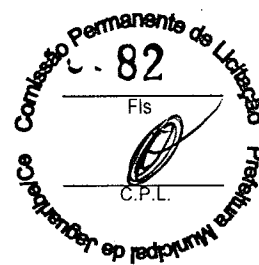
4.2.4.4- Declaração fornecida pela Secretaria da Cidade e Infraestrutura do Município de Jaguaribe, que a licitante, através de seu profissional técnico, **tenha visitado o local da obra, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data de abertura da licitação** e tomado conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.

### 4.2.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.5.1- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive, **TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**), devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante e assinado por contador habilitado, acompanhado da respectiva **CRP (Certidão de Regularidade Profissional)**, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

4.2.5.1.1- A licitante com menos de 1 (um) ano de existência apresentará balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, autenticado por profissional credenciado na forma exigida no item 4.2.5.1 deste edital.

4.2.5.2- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

### 4.2.6- OUTRAS EXIGÊNCIAS

4.2.6.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo V.

4.2.6.2- Certidão Simplificada e a Especifica expedida pela junta comercial da Sede do Licitante, não superior a 30 (trinta) dias, tomando-se por base a data prevista para abertura do certame, comprovando todos os atos da empresa (Inscrição, Enquadramento, alterações de dados, etc).

4.2.6.3- Em se tratando de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei, é necessário, a apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do **art. 8º da IN nº 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio.**

4.2.6.4- Caso a proponente enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a certidão, na forma do item anterior, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014.

4.3- A licitante deverá fornecer a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

### 5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em duas vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

### 5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2- Assinatura do Representante Legal;

5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4- Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.5- Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO III – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, inclusive, com a indicação do **percentual de B.D.I** e da **FONTE utilizada para cotação dos preços propostos.**

5.2.6- Na elaboração da Composição de Preços Unitários, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

5.2.7- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

5.2.8- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.9- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

5.2.10- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

### 6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1- A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço, será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.

6.7- Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

6.8- Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.

6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.

6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

### 7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

#### A) - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

7.1- Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

#### B)- AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE "B"

7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4- Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de TOMADA DE PREÇOS, inclusive, com relação à indicação do **percentual de B.D.I** e da **FONTE utilizada para cotação dos preços propostos**.

7.4.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste edital;

7.4.3- Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

7.4.4- Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao estabelecido no item 1.2 deste Edital;

7.4.5- Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

7.4.6- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇOS, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.7- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.4.8- No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

7.4.9- Será declarada vencedora a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL entre as licitantes classificadas;

7.4.10- De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

### 8.0- DA ADJUDICAÇÃO

8.1- A adjudicação da presente licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

### 9.0- DO CONTRATO

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente TOMADA DE PREÇOS, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 19.1, sub-alínea "b.1" do Edital;

9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### 10.0- DOS PRAZOS

10.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

10.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria da Cidade e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

10.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria da Cidade e Infraestrutura, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria da Cidade e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, não serão considerados como inadimplemento contratual.

### **11.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

### **12.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

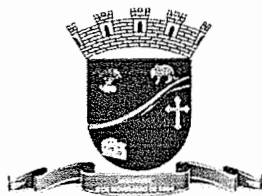
12.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

12.4- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

12.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Jaguaribe, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

12.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações, a não ser para fins de execução do contrato;

12.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

12.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jaguaribe por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Jaguaribe;

12.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

12.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

12.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

12.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/1998;

12.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

12.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Jaguaribe, sob pena de retardar o processo de pagamento;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **JAGUARIBE**

### **13.0- DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

13.1- O contrato terá um prazo de vigência, a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

### **14.0- DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

14.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **15.0- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

15.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente executados deverá ser apresentada à Secretaria da Cidade e Infraestrutura, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

15.2- A fatura constará dos serviços efetivamente executados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição.

15.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria da Cidade e Infraestrutura, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

15.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

### **16.0- DA FONTE DE RECURSOS**

16.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0601.15.451.0025.1.012, elemento de despesa nº 44.90.51.00, custeadas com recursos do Convênio CEF.

### **17.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

17.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

### 18.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

18.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### 19.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:
  - b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
  - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria da Cidade e Infraestrutura de Jaguaribe-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.
  - b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria da Cidade e Infraestrutura de Jaguaribe-CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

### 20.0- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

20.1 - A rescisão contratual poderá ser:

20.1.1- Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

20.1.2- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

20.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

20.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

### 21.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

21.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

21.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

21.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria da Cidade e Infraestrutura de Jaguaribe-Ce, e encaminhados à Comissão de Licitação.

### 22.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

22.2 - Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

22.3 - Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, durante o período das 7:30 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira.

22.4- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS poderá ser:

a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;

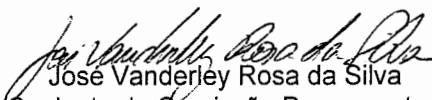
b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

22.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

### 23.0- DO FORO

23.1- Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaribe, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jaguaribe-CE, 12 de setembro de 2017.

  
José Vanderley Rosa da Silva

Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitação



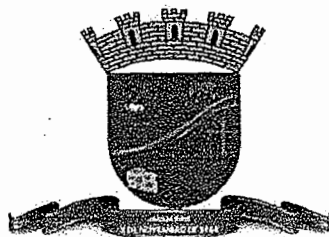
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



**ANEXO I**

- 04. PROJETO BÁSICO**  
(Memoriais descritivos, plantas e justificativas técnicas)
- 05. ORÇAMENTO BÁSICO**  
(Planilha orçamentária)
- 06. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**  
(Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro).





**Prefeitura Municipal de Jaguaribe**  
**Secretaria Municipal da Cidade e Infraestrutura**

**PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DAS RUAS  
DE ACESSO A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL  
DR. PAULO VAGNER TEIXEIRA GUEDES**

**LOCAL: BAIRRO MADRE PAULINA**

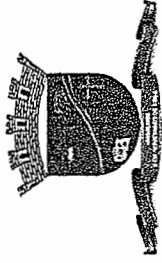
**MUNICÍPIO DE JAGUARIBE – CEARÁ**

**VOLUME ÚNICO**

**Junho/2017**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DAS RUAS DE ACESSO A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. PAULO VAGNER TEIXEIRA GUEDES

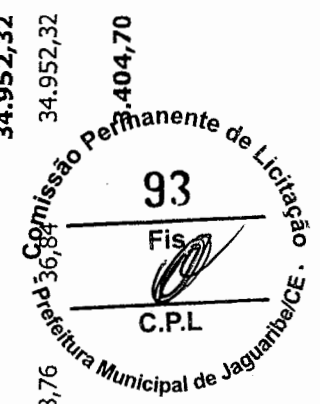
LOCAL: BAIRRO MADRE PAULINA - DISTRITO SEDE - JAGUARIBE - CE

DATA: JUNHO/2017

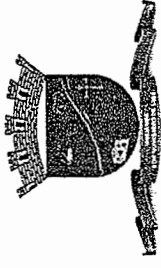
## PLANILHA DO ORÇAMENTO

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNIT.	PREÇO TOTAL
<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>						
<b>1.0</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>2.738,40</b>
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	12,00	228,20	2.738,40
<b>RUA PROJETADA A</b>						
<b>1.0</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>8.534,09</b>
1.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	3.320,66	0,29	962,99
1.2	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	3.320,66	2,28	7.571,10
<b>2.0</b>		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				<b>4.051,21</b>
2.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	3.320,66	1,22	4.051,21
<b>3.0</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				<b>200.803,08</b>
3.1	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	2.751,40	42,60	117.209,81
3.2	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	948,76	28,84	27.362,24
3.3	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	1.209,30	46,11	55.760,82
3.4	84186	PISO DE BORRACHA CANELADA, ESPESSURA 3,5MM, FIXADO COM COLA - PISO TÁTIL DE ALERTA	M2	8,10	58,05	470,21
<b>4.0</b>		<b>DRENAGEM</b>				<b>34.952,32</b>
4.1	94291	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 60 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	948,76	36,84	34.952,32
<b>5.0</b>		<b>SINALIZAÇÃO</b>				<b>3.404,70</b>

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DAS RUAS DE ACESSO A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. PAULO VAGNER TEIXEIRA GUEDES

LOCAL: BAIRRO MADRE PAULINA - DISTRITO SEDE - JAGUARIBE - CE

DATA: JUNHO/2017

## PLANILHA DO ORÇAMENTO

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNIT.	PREÇO TOTAL
5.1	73916/002	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, 45 CM X 25 CM	UN	2,00	55,03	110,06
5.2	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	M2	2,75	598,88	1.646,92
5.3	C4528	TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL: FORNECIMENTO/APLICAÇÃO	UN	46,00	35,82	1.647,72
<b>6.0</b>		<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>				<b>3.080,37</b>
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	4.529,96	0,68	3.080,37
<b>RUA PROJETADA C</b>						<b>277.982,15</b>

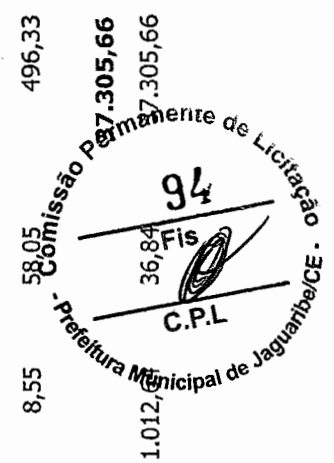
<b>1.0</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>9.108,70</b>
1.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	3.544,24	0,29	1.027,83
1.2	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	3.544,24	2,28	8.080,87

<b>2.0</b>		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				<b>4.323,97</b>
2.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	3.544,24	1,22	4.323,97

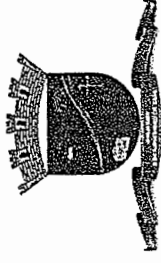
<b>3.0</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				<b>220.460,75</b>
3.1	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	2.936,66	42,60	125.101,55
3.2	94273	ASSENTAMENTO DE GUJA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	1.012,64	28,84	29.204,54

3.3	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	1.423,95	46,11	65.658,33
3.4	84186	PISO DE BORRACHA CANELADA, ESPESSURA 3,5MM, FIXADO COM COLA - PISO TÁTIL DE ALERTA	M2	8,55	58,05	496,33

<b>4.0</b>		<b>DRENAGEM</b>				<b>7.305,66</b>
4.1	94291	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 60 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	1.012,64	36,84	7.305,66



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DAS RUAS DE ACESSO A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. PAULO VAGNER TEIXEIRA GUEDES

LOCAL: BAIRRO MADRE PAULINA - DISTRITO SEDE - JAGUARIBE - CE

DATA: JUNHO/2017

## PLANILHA DO ORÇAMENTO

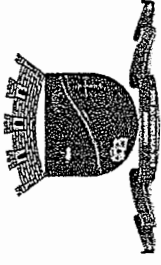
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNIT.	PREÇO TOTAL
<b>5.0</b>		<b>SINALIZAÇÃO</b>				<b>3.404,70</b>
5.1	73916/002	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, 45 CM X 25 CM	UN	2,00	55,03	110,06
5.2	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	M2	2,75	598,88	1.646,92
5.3	C4528	TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL: FORNECIMENTO/APLICAÇÃO	UN	46,00	35,82	1.647,72
<b>6.0</b>		<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>				<b>3.378,37</b>
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	4.968,19	0,68	3.378,37
<b>TRAVESSA PROJETADA 04</b>						<b>53.218,68</b>

<b>1.0</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>1.942,92</b>
1.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	756,00	0,29	219,24
1.2	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	756,00	2,28	1.723,68
<b>2.0</b>		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				<b>922,32</b>
2.1	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	756,00	1,22	922,32
<b>3.0</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				<b>38.287,48</b>
3.1	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M2	644,40	42,60	27.451,44
3.2	94273	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M	109,50	28,84	3.157,98
3.3	94992	PISO DE BORRACHA CANELADA, ESPESSURA 3,5MM, FIXADO COM COLA - PISO TÁTIL DE ALERTA	M2	164,25	46,11	7.573,57
3.4	84186		M2			104,49
<b>4.0</b>		<b>DRENAGEM</b>				<b>6.852,24</b>



*[Handwritten signature]*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DAS RUAS DE ACESSO A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. PAULO VAGNER TEIXEIRA GUEDES

LOCAL: BAIRRO MADRE PAULINA - DISTRITO SEDE - JAGUARIBE - CE

DATA: JUNHO/2017

## PLANILHA DO ORÇAMENTO

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNIT.	PREÇO TOTAL
4.1	94291	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 60 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	186,00	36,84	6.852,24
<b>5.0</b>		<b>SINALIZAÇÃO</b>				<b>4.587,95</b>
5.1	73916/002	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, 45 CM X 25 CM	UN	2,00	55,03	110,06
5.2	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	M2	2,29	598,88	1.371,44
5.3	C4528	TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL: FORNECIMENTO/APLICAÇÃO	UN	58,00	35,82	2.077,56
5.4	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	33,58	30,64	1.028,89
<b>6.0</b>		<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>				<b>625,77</b>
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	920,25	0,68	625,77

## TRAVESSA SEM DENOMINAÇÃO 01

87.322,29

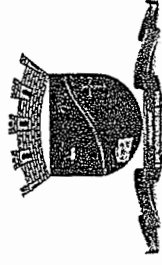
<b>1.0</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>2.949,28</b>
1.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	1.147,58	0,29	332,80
1.2	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	1.147,58	2,28	2.616,48
<b>2.0</b>		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				<b>1.400,05</b>
2.1	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	1.147,58	1,22	1.400,05
<b>3.0</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				<b>69.257,16</b>
3.1	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	950,85	42,60	40.506,30
3.2	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	327,88	28,84	9.456,06
3.3	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	410,11	46,11	18.929,08

AF\_07/2016

4/27



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÉDRO DAS RUAS DE ACESSO A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. PAULO VAGNER TEIXEIRA GUEDES

LOCAL: BAIRRO MADRE PAULINA - DISTRITO SEDE - JAGUARIBE - CE

DATA: JUNHO/2017

## PLANILHA DO ORÇAMENTO

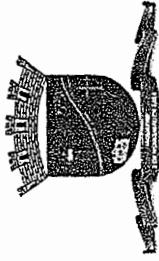
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNIT.	PREÇO TOTAL
3.4	84186	PISO DE BORRACHA CANELADA, ESPESSURA 3,5MM, FIXADO COM COLA - PISO TÁTIL DE ALERTA	M2	6,30	58,05	365,72
<b>4.0</b>		<b>DRENAGEM</b>				<b>12.079,10</b>
4.1	94291	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 60 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	327,88	36,84	12.079,10
<b>5.0</b>		<b>SINALIZAÇÃO</b>				<b>577,19</b>
5.1	73916/002	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, 45 CM X 25 CM	UN	2,00	55,03	110,06
5.2	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	M2	0,78	598,88	467,13
<b>6.0</b>		<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>				<b>1.059,51</b>
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.558,10	0,68	1.059,51

**TRAVESSA SEM DENOMINAÇÃO 02** **53.690,77**

<b>1.0</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>1.756,36</b>
1.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	683,41	0,29	198,19
1.2	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	683,41	2,28	1.558,17
<b>2.0</b>		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				<b>833,76</b>
2.1	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	683,41	1,22	833,76
<b>3.0</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				<b>42.907,26</b>
3.1	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÉDRO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	566,25	42,60	24.122,42
3.2	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	195,26	28,84	5.631,30



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DAS RUAS DE ACESSO A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. PAULO VAGNER TEIXEIRA GUEDES

LOCAL: BAIRRO MADRE PAULINA - DISTRITO SEDE - JAGUARIBE - CE

DATA: JUNHO/2017

## PLANILHA DO ORÇAMENTO

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNIT.	PREÇO TOTAL
3.3	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	281,87	46,11	12.996,80
3.4	84186	PISO DE BORRACHA CANELADA, ESPESSURA 3,5MM, FIXADO COM COLA - PISO TÁTIL DE ALERTA	M2	2,70	58,05	156,74
<b>4.0</b>		<b>DRENAGEM</b>				<b>7.193,38</b>
4.1	94291	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 60 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	195,26	36,84	7.193,38
<b>5.0</b>		<b>SINALIZAÇÃO</b>				<b>343,62</b>
5.1	73916/002	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, 45 CM X 25 CM	UN	2,00	55,03	110,06
5.2	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	M2	0,39	598,88	233,56
<b>6.0</b>		<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>				<b>656,39</b>
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	965,28	0,68	656,39

### TRECHO FINAL DA RUA CHICO NUNES

85.325,89

<b>1.0</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>3.290,35</b>
1.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	1.280,29	0,29	371,28
1.2	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	1.280,29	2,28	2.919,07
<b>2.0</b>		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				<b>1.561,96</b>
2.1	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	1.280,29	1,22	1.561,96
<b>3.0</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				<b>66.769,79</b>
3.1	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	1.083,32	46,149,60	46.149,60

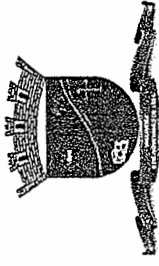


*[Handwritten signature]*

6/27

*[Handwritten signature]*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DAS RUAS DE ACESSO A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. PAULO VAGNER TEIXEIRA GUEDES

LOCAL: BAIRRO MADRE PAULINA - DISTRITO SEDE - JAGUARIBE - CE

DATA: JUNHO/2017

## PLANILHA DO ORÇAMENTO

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNIT.	PREÇO TOTAL
3.2	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	328,28	28,84	9.467,60
3.3	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	238,47	46,11	10.995,85
3.4	84186	PISO DE BORRACHA CANELADA, ESPESSURA 3,5MM, FIXADO COM COLA - PISO TÁTIL DE ALERTA	M2	2,70	58,05	156,74
<b>4.0</b>		<b>DRENAGEM</b>				<b>12.093,84</b>
4.1	94291	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 60 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	328,28	36,84	12.093,84
<b>5.0</b>		<b>SINALIZAÇÃO</b>				<b>577,19</b>
5.1	73916/002	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, 45 CM X 25 CM	UN	2,00	55,03	110,06
5.2	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	M2	0,78	598,88	467,13
<b>6.0</b>		<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>				<b>1.032,76</b>
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.518,76	0,68	1.032,76

### NOTAS:

- a) Fonte de preços SINAPI - Fortaleza (13/05/2017) e Tabela da SEINFRA-CE Versão 24.1 c/desoneração  
b) BDI de 23,38% sobre os serviços - TCU Acórdão 2.622/2013

VALOR S/BDI R\$ 815.103,95  
BDI 23,38% 190.571,30  
VALOR TOTAL C/BDI R\$ 1.005.675,25

*Walber Nogueira Gomes*  
**Walber Nogueira Gomes**  
Eng. Civil CREA - CE 48.570/D  
RNP: 0610374052





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE**  
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DAS RUAS DE ACESSO A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. PAULO VAGNER TEIXEIRA GUEDES  
 LOCAL: BAIRRO MADRE PAULINA - DISTRITO SEDE - JAGUARIBE - CE  
 DATA: JUNHO/2017

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

ITEM	DESCRIÇÃO	V. GLOBAL R\$	PESO %	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
	SERVIÇOS INICIAIS	3.378,64	0,34%		3.378,64		-		-		-		-
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.378,64		100%	3.378,64		-		-		-		-
	RUA PROJETADA A	314.404,04	31,26%		201.340,87		113.063,16		-		-		-
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	10.529,36		100%	10.529,36		-		-		-		-
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	4.998,38		100%	4.998,38		-		-		-		-
3.0	PAVIMENTAÇÃO	247.750,84		75%	185.813,13	25%	61.937,71		-		-		-
4.0	DRENAGEM	43.124,17			-	100%	43.124,17		-		-		-
5.0	SINALIZAÇÃO	4.200,72			-	100%	4.200,72		-		-		-
6.0	SERVIÇOS DIVERSOS	3.800,56			-	100%	3.800,56		-		-		-
	RUA PROJETADA C	342.974,38	34,10%		-		84.574,35		199.816,77		58.583,26		-
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	11.238,31			-	100%	11.238,31		-		-		-
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	5.334,91			-	100%	5.334,91		-		-		-
3.0	PAVIMENTAÇÃO	272.004,47			-	25%	68.001,12	65%	176.802,91	10%	27.200,45		-
4.0	DRENAGEM	46.027,72			-		-	50%	23.013,86	50%	23.013,86		-
5.0	SINALIZAÇÃO	4.200,72			-		-		-	100%	4.200,72		-
6.0	SERVIÇOS DIVERSOS	4.168,23			-		-		-	100%	4.168,23		-
	TRAVESSA PROJETADA 04	65.661,21	6,53%		-		-		-		60.000,59		5.660,61
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.397,17			-		-		-	100%	2.397,17		-
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	1.137,96			-		-		-	100%	1.137,96		-
3.0	PAVIMENTAÇÃO	47.239,09			-		-		-	100%	47.239,09		-
4.0	DRENAGEM	8.454,29			-		-		-	100%	8.454,29		-
5.0	SINALIZAÇÃO	5.660,61			-		-		-		-	100%	5.660,61
6.0	SERVIÇOS DIVERSOS	772,08			-		-		-	100%	772,08		-
	TRAVESSA SEM DENOMINAÇÃO 01	107.738,24	10,71%		-		-		-		82.270,74		25.467,50

100  
Fis  
C.P.L.  
Comissão Permanente de Licitação  
- Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE -





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE**

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DAS RUAS DE ACESSO A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. PAULO VAGNER TEIXEIRA GUEDES

LOCAL: BAIRRO MADRE PAULINA - DISTRITO SEDE - JAGUARIBE - CE

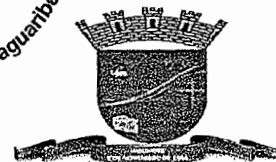
DATA: JUNHO/2017

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

ITEM	DESCRIÇÃO	V. GLOBAL R\$	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS	
			%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.638,82	-	-	-	-	-	-	100%	3.638,82	-	-
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	1.727,38	-	-	-	-	-	-	100%	1.727,38	-	-
3.0	PAVIMENTAÇÃO	85.449,48	-	-	-	-	-	90%	76.904,54	-	8.544,95	
4.0	DRENAGEM	14.903,19	-	-	-	-	-	-	100%	-	14.903,19	-
5.0	SINALIZAÇÃO	712,14	-	-	-	-	-	-	100%	-	712,14	-
6.0	SERVIÇOS DIVERSOS	1.307,22	-	-	-	-	-	-	100%	-	1.307,22	-
	TRAVESSA SEM DENOMINAÇÃO 02	66.243,67	-	-	-	-	-	-	-	-	66.243,67	-
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.167,00	-	-	-	-	-	-	100%	-	2.167,00	-
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	1.028,69	-	-	-	-	-	-	100%	-	1.028,69	-
3.0	PAVIMENTAÇÃO	52.938,98	-	-	-	-	-	-	100%	-	52.938,98	-
4.0	DRENAGEM	8.875,19	-	-	-	-	-	-	100%	-	8.875,19	-
5.0	SINALIZAÇÃO	423,96	-	-	-	-	-	-	100%	-	423,96	-
6.0	SERVIÇOS DIVERSOS	809,85	-	-	-	-	-	-	100%	-	809,85	-
	TRECHO FINAL DA RUA CHICO NUNES	105.275,08	-	-	-	-	-	-	-	-	105.275,08	-
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	4.059,63	-	-	-	-	-	-	100%	-	4.059,63	-
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	1.927,15	-	-	-	-	-	-	100%	-	1.927,15	-
3.0	PAVIMENTAÇÃO	82.380,57	-	-	-	-	-	-	100%	-	82.380,57	-
4.0	DRENAGEM	14.921,38	-	-	-	-	-	-	100%	-	14.921,38	-
5.0	SINALIZAÇÃO	712,14	-	-	-	-	-	-	100%	-	712,14	-
6.0	SERVIÇOS DIVERSOS	1.274,22	-	-	-	-	-	-	100%	-	1.274,22	-
	TOTAL PARCIAL		20,36%	204.719,51	19,87%	199.816,77	19,97%	200.854,59	20,15%	202.646,87		
	TOTAL GERAL	1.005.675,25	100,0%	204.719,51	40,01%	402.357,02	59,88%	602.173,79	79,85%	803.028,38	100,00%	1.005.675,25



*Walber Nogueira Gomes*  
**Walber Nogueira Gomes**  
 Eng. Civil CREA - CE 48.570/D  
 RNP: 0610374052



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DAS RUAS DE ACESSO A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. PAULO VAGNER TEIXEIRA GUEDES

LOCAL: BAIRRO MADRE PAULINA - DISTRITO SEDE - JAGUARIBE - CE

### QUANTITATIVOS

#### SERVIÇOS INICIAIS

##### 1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

###### 1.1 PLACAS PADRÕES DE OBRA

Altura	3,00 m
Largura	4,00 m
<b>Área =</b>	<b>12,00 m<sup>2</sup></b>

#### RUA PROJETADA A

##### 1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

###### 1.1 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO

Extensão	474,38 m
Largura	7,00 m
<b>Área de pavimentação =</b>	<b>3.320,66 m<sup>2</sup></b>

###### 1.2 RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO

<b>Idem item 1.1</b>	<b>3.320,66 m<sup>2</sup></b>
----------------------	-------------------------------

##### 2.0 TERRAPLENAGEM

###### 2.1 REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO

Extensão	474,38 m
Largura	7,00 m
<b>Área de pavimentação =</b>	<b>3.320,66 m<sup>2</sup></b>

##### 3.0 PAVIMENTAÇÃO

###### 3.1 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)

Extensão	474,38 m
Largura	5,80 m
<b>Área de pavimentação =</b>	<b>2.751,40 m<sup>2</sup></b>

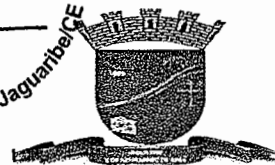
###### 3.2 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF\_06/2016

<b>Extensão da rua x 2 lados =</b>	<b>948,76 m</b>
------------------------------------	-----------------

###### 3.3 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF\_07/2016

Extensão (13,64 + 120,78 + 59,48 + 20,50 + 17,30 + 34,50 + 108,00 X 5)m	806,20 m
Largura	1,50 m
<b>Área de calçada =</b>	<b>1.209,30 m<sup>2</sup></b>

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DAS RUAS DE ACESSO A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. PAULO VAGNER TEIXEIRA GUEDES

LOCAL: BAIRRO MADRE PAULINA - DISTRITO SEDE - JAGUARIBE - CE

## QUANTITATIVOS

3.4	PISO DE BORRACHA CANELADA, ESPESSURA 3,5MM, FIXADO COM COLA - PISO TÁTIL DE ALERTA	
	Extensão ( 18 rampas X 1,50m)	27,00 m
	Largura	0,30 m
	<b>Área de pavimentação =</b>	<b>8,10 m<sup>2</sup></b>
<b>4.0</b>	<b>DRENAGEM</b>	
4.1	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 60 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	
	Extensão da rua	474,38 m
	Quantidade de lado (margem)	2,00
	<b>Extensão total =</b>	<b>948,76 m</b>
<b>5.0</b>	<b>SINALIZAÇÃO</b>	
5.1	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, 45 CM X 25 CM	
	<b>Quantidade =</b>	<b>2,00 Unid.</b>
5.2	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	
	Área de uma placa (Pare/Lompada/Velocidade na via) =	0,1962 m <sup>2</sup>
	Quantidade na rua =	14,00 Unid.
	<b>Total =</b>	<b>2,75 m<sup>2</sup></b>
5.3	TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL: FORNECIMENTO/APLICAÇÃO	
	<b>Quantidade =</b>	<b>46,00 Unid.</b>
<b>6.0</b>	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>	
6.1	LIMPEZA DA OBRA	
	Área de pavimentação em paralelepípedo da rua + sarjeta	3.320,66 m <sup>2</sup>
	Área de pavimentação das calçadas de passeio	1.209,30 m <sup>2</sup>
	<b>Área total da pavimentação</b>	<b>4.529,96 m<sup>2</sup></b>

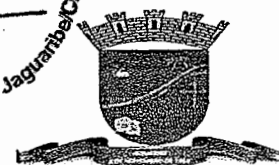
## RUA PROJETADA C

### 1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO	
	Extensão	506,32 m
	Largura	7,00 m
	<b>Área de pavimentação =</b>	<b>3.544,24 m<sup>2</sup></b>
1.2	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	
	<b>Idem item 1.1</b>	<b>3.544,24 m<sup>2</sup></b>

### 2.0 TERRAPLENAGEM

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DAS RUAS DE ACESSO A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. PAULO VAGNER TEIXEIRA GUEDES

LOCAL: BAIRRO MADRE PAULINA - DISTRITO SEDE - JAGUARIBE - CE

## QUANTITATIVOS

### 2.1 REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO

Extensão	506,32 m
Largura	7,00 m
<b>Área de pavimentação =</b>	<b>3.544,24 m<sup>2</sup></b>

### 3.0 PAVIMENTAÇÃO

#### 3.1 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)

Extensão	506,32 m
Largura	5,80 m
<b>Área de pavimentação =</b>	<b>2.936,66 m<sup>2</sup></b>

#### 3.2 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF\_06/2016

<b>Extensão da rua x 2 lados =</b>	<b>1.012,64 m</b>
------------------------------------	-------------------

#### 3.3 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF\_07/2016

Extensão (13,65 + 131,73 + 155,92 + 108,00 X 6)m	949,30 m
Largura	1,50 m
<b>Área de pavimentação =</b>	<b>1.423,95 m<sup>2</sup></b>

#### 3.4 PISO DE BORRACHA CANELADA, ESPESSURA 3,5MM, FIXADO COM COLA - PISO TÁTIL DE ALERTA

Extensão ( 19 rampas X 1,50m)	28,50 m
Largura	0,30 m
<b>Área de pavimentação =</b>	<b>8,55 m<sup>2</sup></b>

### 4.0 DRENAGEM

#### 4.1 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 60 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF\_06/2016

Extensão da rua	506,32 m
Quantidade de lado (margem)	2,00
<b>Extensão total =</b>	<b>1.012,64 m</b>

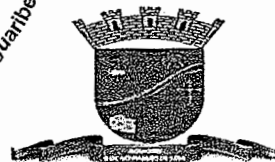
### 5.0 SINALIZAÇÃO

#### 5.1 PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, 45 CM X 25 CM

<b>Quantidade =</b>	<b>2,00 Unid.</b>
---------------------	-------------------

#### 5.2 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO

Área de uma placa (Pare/Lompada/Velocidade na via) =	0,1962 m <sup>2</sup>
Quantidade na rua =	14,00 Unid.
<b>Total =</b>	<b>2,75 m<sup>2</sup></b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DAS RUAS DE ACESSO A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. PAULO VAGNER TEIXEIRA GUEDES

LOCAL: BAIRRO MADRE PAULINA - DISTRITO SEDE - JAGUARIBE - CE

### QUANTITATIVOS

5.3 TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL: FORNECIMENTO/APLICAÇÃO  
**Quantidade = 46,00 Unid.**

#### 5.0 SERVIÇOS DIVERSOS

5.1 LIMPEZA DA OBRA  
 Área de pavimentação em paralelepípedo da rua + sarjeta 3.544,24 m<sup>2</sup>  
 Área de pavimentação das calçadas de passeio 1.423,95 m<sup>2</sup>  
**Área total da pavimentação 4.968,19 m<sup>2</sup>**

#### TRAVESSA PROJETADA 04

##### 1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO  
ÁREA 01  
 Extensão 23,00 m  
 Largura 7,00 m  
**Área de pavimentação = 161,00 m<sup>2</sup>**

ÁREA 02  
 Extensão 70,00 m  
 Largura 8,50 m  
**Área de pavimentação = 595,00 m<sup>2</sup>**

**Área total de pavimentação = 756,00 m<sup>2</sup>**

1.2 RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO  
**Idem item 1.1 756,00 m<sup>2</sup>**

##### 2.0 TERRAPLENAGEM

2.1 REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO  
ÁREA 01  
 Extensão 23,00 m  
 Largura 7,00 m  
**Área de pavimentação = 161,00 m<sup>2</sup>**

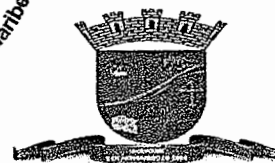
ÁREA 02  
 Extensão 70,00 m  
 Largura 8,50 m  
**Área de pavimentação = 595,00 m<sup>2</sup>**

**Área total de pavimentação = 756,00 m<sup>2</sup>**

##### 3.0 PAVIMENTAÇÃO

*JMO*

*[Handwritten signature]*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DAS RUAS DE ACESSO A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. PAULO VAGNER TEIXEIRA GUEDES

LOCAL: BAIRRO MADRE PAULINA - DISTRITO SEDE - JAGUARIBE - CE

### QUANTITATIVOS

#### 3.1 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)

##### ÁREA 01

Extensão	23,00 m
Largura	5,80 m
<b>Área de pavimentação =</b>	<b>133,40 m<sup>2</sup></b>

##### ÁREA 02

Extensão	70,00 m
Largura	7,30 m
<b>Área de pavimentação =</b>	<b>511,00 m<sup>2</sup></b>

**Área total de pavimentação = 644,40 m<sup>2</sup>**

#### 3.2 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF\_06/2016

<b>Extensão ( 93,00 x 2 - 76,50 m de meio-fio do estacionamento da Escola) =</b>	<b>109,50 m</b>
--	-----------------

#### 3.3 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF\_07/2016

Extensão ( 93,00 x 2 - 76,50 m do estacionamento da Escola)	109,50 m
Largura	1,50 m
<b>Área de pavimentação =</b>	<b>164,25 m<sup>2</sup></b>

#### 3.4 PISO DE BORRACHA CANELADA, ESPESSURA 3,5MM, FIXADO COM COLA - PISO TÁTIL DE ALERTA

Extensão ( 4 rampas X 1,50m)	6,00 m
Largura	0,30 m
<b>Área de pavimentação =</b>	<b>1,80 m<sup>2</sup></b>

### 4.0 DRENAGEM

#### 4.1 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 60 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF\_06/2016

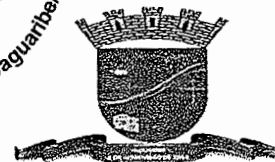
Extensão da rua	93,00 m
Quantidade de lado (margem)	2,00
<b>Extensão total =</b>	<b>186,00 m</b>

### 5.0 SINALIZAÇÃO

5.1 PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, 45 CM X 25 CM	
<b>Quantidade =</b>	<b>2,00 Unid.</b>

5.2 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	
--	--

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DAS RUAS DE ACESSO A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. PAULO VAGNER TEIXEIRA GUEDES

LOCAL: BAIRRO MADRE PAULINA - DISTRITO SEDE - JAGUARIBE - CE

## QUANTITATIVOS

Área de uma placa (Pare/Lompada/Velocidade na via) =	0,1962 m <sup>2</sup>
Quantidade na rua =	8,00 Unid.
<b>Sub área =</b>	<b>1,57 m<sup>2</sup></b>
Área de uma placa (Estacionamneto) =	0,2400 m <sup>2</sup>
Quantidade na rua =	3,00 Unid.
<b>Sub área =</b>	<b>0,72 m<sup>2</sup></b>
<b>Área total =</b>	<b>2,29 m<sup>2</sup></b>
5.3 TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL: FORNECIMENTO/APLICAÇÃO	
<b>Quantidade =</b>	<b>58,00 Unid.</b>
5.4 SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	
Extensão =	7,30 m
Largura =	4,60 m
<b>Área =</b>	<b>33,58 m<sup>2</sup></b>
<b>6.0 SERVIÇOS DIVERSOS</b>	
6.1 LIMPEZA DA OBRA	
Área de pavimentação em paralelepípedo da rua + sarjeta	756,00 m <sup>2</sup>
Área de pavimentação das calçadas de passeio	164,25 m <sup>2</sup>
<b>Área total da pavimentação</b>	<b>920,25 m<sup>2</sup></b>

## TRAVESSA SEM DENOMINAÇÃO 01

### 1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

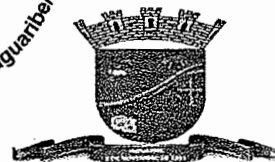
1.1 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO	
Extensão	163,94 m
Largura	7,00 m
<b>Área de pavimentação =</b>	<b>1.147,58 m<sup>2</sup></b>
1.2 RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	
<b>Idem item 1.1</b>	<b>1.147,58 m<sup>2</sup></b>

### 2.0 TERRAPLENAGEM

2.1 REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO	
Extensão	163,94 m
Largura	7,00 m
<b>Área de pavimentação =</b>	<b>1.147,58 m<sup>2</sup></b>

### 3.0 PAVIMENTAÇÃO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DAS RUAS DE ACESSO A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. PAULO VAGNER TEIXEIRA GUEDES

LOCAL: BAIRRO MADRE PAULINA - DISTRITO SEDE - JAGUARIBE - CE

## QUANTITATIVOS

- 3.1 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)
- |                               |                             |
|-------------------------------|-----------------------------|
| Extensão                      | 163,94 m                    |
| Largura                       | 5,80 m                      |
| <b>Área de pavimentação =</b> | <b>950,85 m<sup>2</sup></b> |
- 3.2 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF\_06/2016
- |                                    |                 |
|------------------------------------|-----------------|
| <b>Extensão da rua x 2 lados =</b> | <b>327,88 m</b> |
|------------------------------------|-----------------|
- 3.3 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM
- |  |                             |
|--|-----------------------------|
| Extensão (32,97+32,70+33,44+32,89+44,53+45,13X2+6,89)m | 273,68 m                    |
| Largura  | 1,50 m                      |
| <b>Área de pavimentação =</b>                          | <b>410,52 m<sup>2</sup></b> |
- 3.4 PISO DE BORRACHA CANELADA, ESPESSURA 3,5MM, FIXADO COM COLA - PISO TÁTIL DE ALERTA
- |                               |                           |
|-------------------------------|---------------------------|
| Extensão ( 14 rampas X 1,50m) | 21,00 m                   |
| Largura                       | 0,30 m                    |
| <b>Área de pavimentação =</b> | <b>6,30 m<sup>2</sup></b> |
- 4.0 DRENAGEM**
- 4.1 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 60 CM BASE X 10 CM
- |                             |                 |
|-----------------------------|-----------------|
| Extensão da rua             | 163,94 m        |
| Quantidade de lado (margem) | 2,00            |
| <b>Extensão total =</b>     | <b>327,88 m</b> |
- 5.0 SINALIZAÇÃO**
- 5.1 PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, 45 CM X 25 CM
- |                     |                   |
|---------------------|-------------------|
| <b>Quantidade =</b> | <b>2,00 Unid.</b> |
|---------------------|-------------------|
- 5.2 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO
- |  |                           |
|--|---------------------------|
| Área de uma placa (Pare/Lompada/Velocidade na via) = | 0,1962 m <sup>2</sup>     |
| Quantidade na rua =                                  | 4,00 Unid.                |
| <b>Total =</b>                                       | <b>0,78 m<sup>2</sup></b> |
- 5.0 SERVIÇOS DIVERSOS**
- 5.1 LIMPEZA DA OBRA
- |   |                               |
|---|-------------------------------|
| Área de pavimentação em paralelepípedo da rua + sarjeta | 1.147,58 m <sup>2</sup>       |
| Área de pavimentação das calçadas de passeio            | 410,52 m <sup>2</sup>         |
| <b>Área total da pavimentação</b>                       | <b>1.558,10 m<sup>2</sup></b> |

TRAVESSA SEM DENOMINAÇÃO 02





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DAS RUAS DE ACESSO A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. PAULO VAGNER TEIXEIRA GUEDES

LOCAL: BAIRRO MADRE PAULINA - DISTRITO SEDE - JAGUARIBE - CE

### QUANTITATIVOS

#### 1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

##### 1.1 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO

Extensão	97,63 m
Largura	7,00 m
<b>Área de pavimentação =</b>	<b>683,41 m<sup>2</sup></b>

##### 1.2 RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO

<b>Idem item 1.1</b>	<b>683,41 m<sup>2</sup></b>
----------------------	-----------------------------

#### 2.0 TERRAPLENAGEM

##### 2.1 REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO

Extensão	97,63 m
Largura	7,00 m
<b>Área de pavimentação =</b>	<b>683,41 m<sup>2</sup></b>

#### 3.0 PAVIMENTAÇÃO

##### 3.1 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)

Extensão	97,63 m
Largura	5,80 m
<b>Área de pavimentação =</b>	<b>566,25 m<sup>2</sup></b>

##### 3.2 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF\_06/2016

<b>Extensão da rua x 2 lados =</b>	<b>195,26 m</b>
------------------------------------	-----------------

##### 3.3 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF\_07/2016

Extensão (97,63 + 45,14 x 2)m	187,91 m
Largura	1,50 m
<b>Área de pavimentação =</b>	<b>281,87 m<sup>2</sup></b>

##### 3.4 PISO DE BORRACHA CANELADA, ESPESSURA 3,5MM, FIXADO COM COLA - PISO TÁTIL DE ALERTA

Extensão ( 6 rampas X 1,50m)	9,00 m
Largura	0,30 m
<b>Área de pavimentação =</b>	<b>2,70 m<sup>2</sup></b>

#### 4.0 DRENAGEM

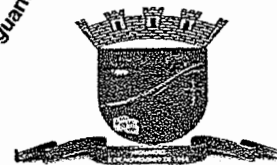
##### 4.1 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 60 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF\_06/2016

Extensão da rua	97,63 m
Quantidade de lado (margem)	2,00

*[Handwritten signature]*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DAS RUAS DE ACESSO A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. PAULO VAGNER TEIXEIRA GUEDES

LOCAL: BAIRRO MADRE PAULINA - DISTRITO SEDE - JAGUARIBE - CE

### QUANTITATIVOS

**Extensão total = 195,26 m**

#### 5.0 SINALIZAÇÃO

- 5.1 PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, 45 CM X 25 CM  
**Quantidade = 2,00 Unid.**
- 5.2 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO  
Área de uma placa (Pare/Lompada/Velocidade na via) = 0,1962 m<sup>2</sup>  
Quantidade na rua = 2,00 Unid.  
**Total = 0,39 m<sup>2</sup>**

#### 6.0 SERVIÇOS DIVERSOS

- 6.1 LIMPEZA DA OBRA  
Área de pavimentação em paralelepípedo da rua + sarjeta 683,41 m<sup>2</sup>  
Área de pavimentação das calçadas de passeio 281,87 m<sup>2</sup>  
**Área total da pavimentação 965,28 m<sup>2</sup>**

### TRECHO FINAL DA RUA CHICO NUNES

#### 1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

- 1.1 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO  
Extensão 164,14 m  
Largura 7,80 m  
**Área de pavimentação = 1.280,29 m<sup>2</sup>**
- 1.2 RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO  
**Idem item 1.1 1.280,29 m<sup>2</sup>**

#### 2.0 TERRAPLENAGEM

- 2.1 REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO  
Extensão 164,14 m  
Largura 7,80 m  
**Área de pavimentação = 1.280,29 m<sup>2</sup>**

#### 3.0 PAVIMENTAÇÃO

- 3.1 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)  
Extensão 164,14 m  
Largura 6,60 m  
**Área de pavimentação = 1.083,32 m<sup>2</sup>**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DAS RUAS DE ACESSO A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. PAULO VAGNER TEIXEIRA GUEDES

LOCAL: BAIRRO MADRE PAULINA - DISTRITO SEDE - JAGUARIBE - CE

## QUANTITATIVOS

- 3.2 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF\_06/2016

**Extensão da rua x 2 lados = 328,28 m**

- 3.3 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF\_07/2016

Extensão (35,00 + 123,98)m 158,98 m  
Largura 1,50 m  
**Área de pavimentação = 238,47 m<sup>2</sup>**

- 3.4 PISO DE BORRACHA CANELADA, ESPESSURA 3,5MM, FIXADO COM COLA - PISO TÁTIL DE ALERTA

Extensão ( 6 rampas X 1,50m) 9,00 m  
Largura 0,30 m  
**Área de pavimentação = 2,70 m<sup>2</sup>**

### 4.0 DRENAGEM

- 4.1 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 60 CM BASE X 10 CM

Extensão da rua 164,14 m  
Quantidade de lado (margem) 2,00  
**Extensão total = 328,28 m**

### 5.0 SINALIZAÇÃO

- 5.1 PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, 45 CM X 25 CM

**Quantidade = 2,00 Unid.**


- 5.2 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO

Área de uma placa (Pare/Lompada/Velocidade na via) = 0,1962 m<sup>2</sup>  
Quantidade na rua = 4,00 Unid.  
**Total = 0,78 m<sup>2</sup>**

### 5.0 SERVIÇOS DIVERSOS

- 5.1 LIMPEZA DA OBRA

Área de pavimentação em paralelepípedo da rua + sarjeta 1.280,29 m<sup>2</sup>  
Área de pavimentação das calçadas de passeio 238,47 m<sup>2</sup>  
**Área total da pavimentação 1.518,76 m<sup>2</sup>**

  
**Walbber Nogueira Gomes**  
Eng. Civil CREA - CE 48.570/D  
RNP: 0610374052





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DAS RUAS DE ACESSO A ESCOLA DE  
ENSINO FUNDAMENTAL DR. PAULO VAGNER TEIXEIRA GUEDES  
LOCAL: BAIRRO MADRE PAULINA - DISTRITO SEDE - JAGUARIBE - CE  
DATA: JUNHO/2017

### COMPOSIÇÃO DE BDI SERVIÇOS

Administração Central (AC)	3,80%
Lucro (L)	6,64%
Despesas financeiras (DF)	1,02%
Seguros (S)	0,32%
Garantias (G)	0,08%
Riscos (R)	0,42%
Tributos (I)	8,65%
ISS	3,00%
PIS	0,65%
CONFINS	3,00%
CPRB	2,00%

**BDI Calculado = 23,38%**  
**BDI Adotado = 23,38%**

$$BDI = \frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)}$$

Onde:

- AC Taxa de rateio da administração central
- S Taxa representativa de seguros
- R Taxa correspondente aos riscos e imprevistos
- G Taxa que representa o ônus das garantias exigidas em edital
- DF Taxa representativa de despesas financeiras
- L Lucro bruto
- I Impostos (ISS, PIS, CONFINS, CPRB)

*Walber Nogueira Gomes*  
**Walber Nogueira Gomes**  
Eng. Civil CREA - CE 48.570/D  
RNP: 0610374052

*Jm*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE**



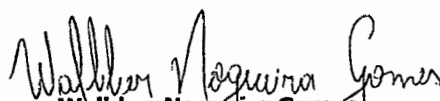
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DAS RUAS DE ACESSO A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. PAULO VAGNER TEIXEIRA GUEDES

LOCAL: BAIRRO MADRE PAULINA - DISTRITO SEDE - JAGUARIBE - CE

DATA: JUNHO/2017

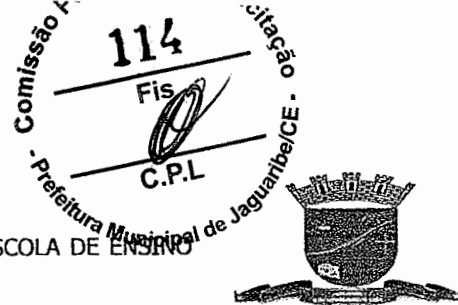
**ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO)**

ITEM	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA
		%	%
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	-	-
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
<b>A</b>	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>	<b>17,80</b>	<b>17,80</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,99	-
B2	FERIADOS	4,69	-
B3	AUXÍLIO-ENFERMIDADE	0,91	0,69
B4	13º SALÁRIO	10,93	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,08	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,35	-
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,56	7,29
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
<b>B</b>	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A</b>	<b>46,39</b>	<b>17,04</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	AVISO PRÉVIO IDENIZADO	5,90	4,50
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,14	0,11
C3	FÉRIAS IDENIZADAS	3,97	3,03
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,90	3,74
C5	IDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,50	0,38
<b>C</b>	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A</b>	<b>15,41</b>	<b>11,76</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,26	3,03
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,50	0,38
D	REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO IDENIZADO		
<b>D</b>	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>	<b>8,76</b>	<b>3,41</b>
<b>GRUPO E</b>			
<b>E1</b>			
<b>E</b>	<b>TOTAL DOS ENCARGOS COMPLEMENTARES</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D+E)</b>		<b>88,36</b>	<b>50,01</b>

  
**Walbber Nogueira Gomes**  
 Eng. Civil CREA/CE 48.570/D  
 RNP: 0610374052

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE**

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DAS RUAS DE ACESSO A ESCOLA DE ENSINO  
 FUNDAMENTAL DR. PAULO VAGNER TEIXEIRA GUEDES  
 LOCAL: BAIRRO MADRE PAULINA - DISTRITO SEDE - JAGUARIBE - CE  
 DATA: JUNHO/2017



**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

<b>74209/001 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (M2)</b>					
MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
		E	UNITÁRIO		
00004417 SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,99169489	4,67	4,63	
00004491 PECA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	M	3,96677957	7,30	28,96	
00004813 PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, DE *2,0 X 1,125* M	M2	0,99169489	150,52	149,27	
00005075 PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,10908644	10,78	1,18	

**TOTAL MATERIAL: 184,04**

SERVICO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
		E	UNITÁRIO		
88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,99169489	16,74	16,60	
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,98338978	12,89	25,57	
94962 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	M3	0,00991695	201,09	1,99	

**TOTAL SERVICIO: 44,16**

**VALOR: 228,20**

**C2873 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXILIO TOPOGRAFICO (AREA ATÉ 5000 M2)**

**Unid: M2**

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0037	AJUDANTE	H	0,004	5,60	0,0224
I2382	NIVELADOR	H	0,002	11,60	0,0232
I2445	TOPOGRAFO	H	0,002	12,40	0,0248
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>0,0704</b>

**EQUIPAMENTOS (CHORARIO)**

I0758	NÍVEL (CHP)	H	0,002	12,1862	0,0244
I0775	TEODOLITO (CHP)	H	0,002	13,8995	0,0278
I0700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	H	0,001	54,0428	0,0540
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)</b>					<b>0,1062</b>

Total Simples 0,1800

Encargos 0,11

BDI -

**TOTAL GERAL 0,29**

**C2102 - RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO**

**Unid: M2**

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,25	4,88	1,2200
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>1,2200</b>

Total Simples 1,22

Encargos 1,06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE**



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DAS RUAS DE ACESSO A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. PAULO VAGNER TEIXEIRA GUEDES  
 LOCAL: BAIRRO MADRE PAULINA - DISTRITO SEDE - JAGUARIBE - CE  
 DATA: JUNHO/2017

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

BDI -  
**TOTAL GERAL 2,28**

**72961 - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA (M2)**

SERVICO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5901 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	0,00161090	120,01	0,19
5903 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO	CHI	0,00107390	41,76	0,04
5932 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	0,00185250	158,30	0,29
5934 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHI	0,00083230	55,63	0,05
7049 ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	0,00268490	142,74	0,38
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01073960	12,89	0,14
96028 TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO. AF 02/2017	CHP	0,00134240	62,92	0,08
96029 TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHI DIURNO. AF 02/2017	CHI	0,00134240	26,92	0,04

**TOTAL SERVICIO: 1,22**  
**VALOR: 1,22**

**02893 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)**

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MÃO DE OBRA</b>					
I2543	SERVENTE	H	0,40	4,88	1,9520
I0445	CALCETEIRO	H	0,15	7,20	1,0800
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>3,0320</b>
<b>MATERIAIS</b>					
I2527	PARALELEPÍEDO (11 X 18 CM)	UN	32	0,71	22,7200
I0111	AREIA VERMELHA	M3	0,15	46	6,9000
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>29,6200</b>
<b>EQUIPAMENTOS (CHORARIO)</b>					
I0726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	H	0,01	63,016	0,6302
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)</b>					<b>0,6302</b>
<b>SERVIÇOS</b>					
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	M3	0,02	287,236	5,7447



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE**



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DAS RUAS DE ACESSO A ESCOLA FUNDAMENTAL DR. PAULO VAGNER TEIXEIRA GUEDES  
 LOCAL: BAIRRO MADRE PAULINA - DISTRITO SEDE - JAGUARIBE - CE  
 DATA: JUNHO/2017

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

**TOTAL SERVIÇOS 5,7447**

Total Simples 39,0269  
 Encargos 3,57  
 BDI -  
**TOTAL GERAL 42,60**

**94273 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016 (M)**

MATERIAL	UNID	COEFICIENTE E	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370 AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,00701209	50,48	0,35
00004059 MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 15/ 12* CM (H X L1/L2)	M	1,00673480	16,00	16,11

**TOTAL MATERIAL: 16,46**

SERVICO	UNID	COEFICIENTE E	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,39468011	16,83	6,64
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,39468011	12,89	5,09
88629 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF 08/2014	M3	0,00200345	323,64	0,65

**TOTAL SERVICOS: 12,38**  
**VALOR: 28,84**

**3.13. 94992 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF 07/2016 (M2)**

MATERIAL	UNID	COEFICIENTE E	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003777 LONA PLASTICA PRETA, E= 150 MICRA	M2	1,12069299	1,20	1,34
00004517 PEÇA DE MADEIRA NATIVA/REGIONAL 2,5 X 7,0 CM (SARRAFO-P/FORMA)	M	0,44708497	0,97	0,43
00007156 TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	1,11512926	14,59	16,27

**TOTAL MATERIAL: 18,05**

SERVICO	UNID	COEFICIENTE E	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,13452290	16,74	2,25
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,22026386	16,83	3,71
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35468741	12,89	4,57
94964 CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	M3	0,07232842	242,40	17,53

**TOTAL SERVICOS: 28,06**  
**VALOR: 46,11**

**84186 - PISO DE BORRACHA CANELADA, ESPESSURA 3,5MM, FIXADO COM GOIA - PISO TÁTIL DE ALERTA**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE**

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DAS RUAS DE ACESSO A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. PAULO VAGNER TEIXEIRA GUEDES  
 LOCAL: BAIRRO MADRE PAULINA - DISTRITO SEDE - JAGUARIBE - CE  
 DATA: JUNHO/2017

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

MATERIAL	UNID	COEFICIENTE E	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004791 ADESIVO ACRILICO/COLA DE CONTATO	KG	0,37839606	17,77	6,72
00004801 PISO DE BORRACHA CANELADO EM PLACAS 50 X 50 CM, E = *3,5* MM, PARA COLA	M2	0,99328965	46,86	46,55
<b>TOTAL MATERIAL:</b>				<b>53,27</b>

SERVICO	UNID	COEFICIENTE E	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,16081832	16,83	2,71
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,16081832	12,89	2,07
<b>TOTAL SERVICIO:</b>				<b>4,78</b>
<b>VALOR:</b>				<b>58,05</b>

**94291 - EXECUCAO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 60 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF\_06/2016 (M)**

MATERIAL	UNID	COEFICIENTE E	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370 AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,01966134	40,50	0,80
00004517 PECA DE MADEIRA NATIVA/REGIONAL 2,5 X 7,0 CM (SARRAFO-P/FORMA)	M	0,19661341	1,38	0,27
00006189 TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12") NAO APARELHADA	M	0,08159456	6,83	0,56
00034492 CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICIO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	0,07373002	270,78	19,96
<b>TOTAL MATERIAL:</b>				<b>21,59</b>

SERVICO	UNID	COEFICIENTE E	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,51316100	16,83	8,64
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,51316100	12,89	6,61
<b>TOTAL SERVICIO:</b>				<b>15,25</b>
<b>VALOR:</b>				<b>36,84</b>

**73916/002 - PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, 45 CM X 25 CM (UN)**

MATERIAL	UNID	COEFICIENTE E	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011950 BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	3,97710570	0,14	0,56
00013521 PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	0,99427643	49,63	49,35
<b>TOTAL MATERIAL:</b>				<b>49,90</b>

SERVICO	UNID	COEFICIENTE E	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,39771057	12,89	5,13
<b>TOTAL SERVICIO:</b>				<b>5,13</b>
<b>VALOR:</b>				<b>55,03</b>

**63353 - PLACA DE REGULAMENTACAO/ADVERTENCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO** Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
--------	-----------	---------	-------------	-------	-------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE**

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DAS RUAS DE ACESSO A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. PAULO VAGNER TEIXEIRA GUEDES  
 LOCAL: BAIRRO MADRE PAULINA - DISTRITO SEDE - JAGUARIBE - CE  
 DATA: JUNHO/2017



**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
I0581	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI)	H	0,90	16,5686	14,9117
I0703	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	H	0,10	86,0539	8,6054
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)</b>					<b>23,5171</b>

MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	1,00	4,88	4,8800
I0498	CARPINTEIRO	H	0,10	7,2	0,7200
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>5,6000</b>

MATERIAIS					
I2526	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 5/16X3 1/2"	UN	3,00	0,84	2,5200
I2542	TRAVESSA DE MADEIRA C/SECAO DE 3"X1 1/2"	M	1,00	7,88	7,8800
I2525	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 1/4X1 1/2"	UN	2,00	0,48	0,9600
I2695	PLACA REFLECTIVA DE ACO GALVANIZADO	M2	1,00	483,86	483,8582
I0198	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	M	3,00	18,76	56,2800
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>551,4982</b>

SERVIÇOS					
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,018	222,4835	5,7447
<b>TOTAL SERVIÇOS</b>					<b>5,7447</b>

Total Simples	586,3600
Encargos	12,52
BDI	-
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>598,88</b>

**C4528 - TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL - FORNECIMENTO/APLICAÇÃO**

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,20	4,88	0,9760
I2391	PEDREIRO	H	0,04	7,20	0,2880
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>1,2640</b>

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
I0704	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	H	0,04	61,6137	2,4645
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)</b>					<b>2,4645</b>

MATERIAIS					
I8363	TACHÕES BIDIRECIONAIS	UN	1,00	30,71	30,7100
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>30,7100</b>

Total Simples	34,4385
Encargos	1,38
BDI	-
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>35,82</b>

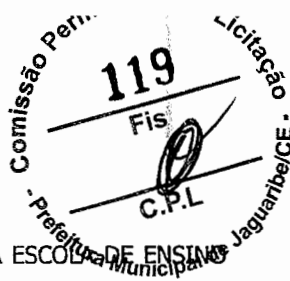
**C3447 - LIMPEZA DE PISO EM AREA URBANIZADA**

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,075	4,88	0,3660

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE**

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DAS RUAS DE ACESSO A ESCOLA  
FUNDAMENTAL DR. PAULO VAGNER TEIXEIRA GUEDES  
LOCAL: BAIRRO MADRE PAULINA - DISTRITO SEDE - JAGUARIBE - CE  
DATA: JUNHO/2017



**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

**TOTAL MAO DE OBRA 0,3660**

Total Simples	0,3660
Encargos	0,31
BDI	-

**TOTAL GERAL 0,68**

*Walbber Nogueira Gomes*  
**Walbber Nogueira Gomes**  
Eng. Civil CREA – CE/48.570/D  
RNP: 0610374052

*JMG*



# FOTOS DAS RUAS A SEREM PAVIMENTADAS



FOTO 01: RUA PROJETADA A TRECHO INICIAL



FOTO 02: RUA PROJETA A TRECHO INTERMEDIÁRIO

*Handwritten signatures and initials, including a large stylized 'W' and the initials 'Jro'.*



31/05/2017

FOTO 03: RUA PROJETADA A TRECHO FINAL



31/05/2017

FOTO 04: RUA PROJETADA C TRECHO INICIAL





FOTO 05: RUA PROJETADA C TRECHO FINAL



FOTO 06: TRAVESSA 04 EM FRENTE A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. PAULO VAGNER TEIXEIRA GUEDES



FOTO 07: TRECHO FINAL DA TRAVESSA 04

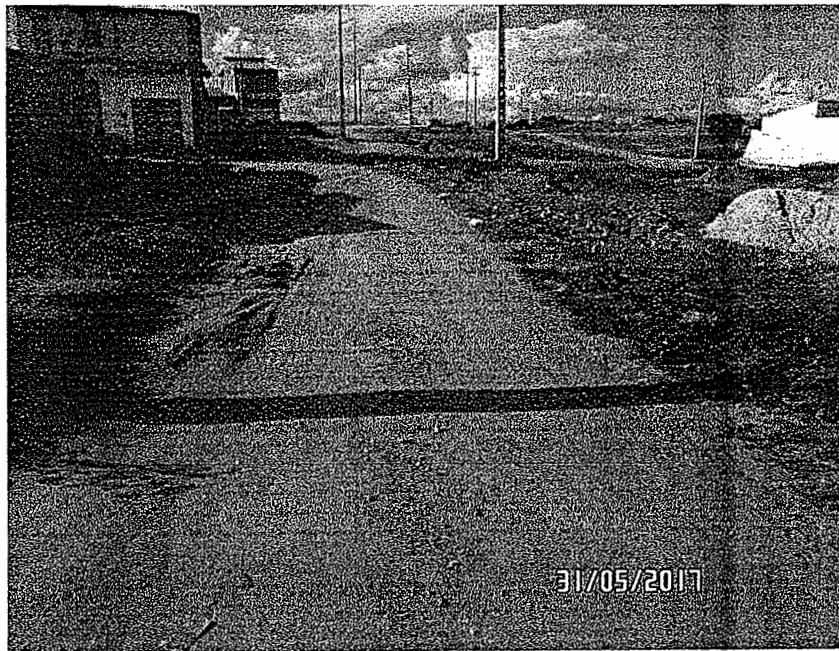


FOTO 08: TRAVESSA SEM DENOMINAÇÃO 01



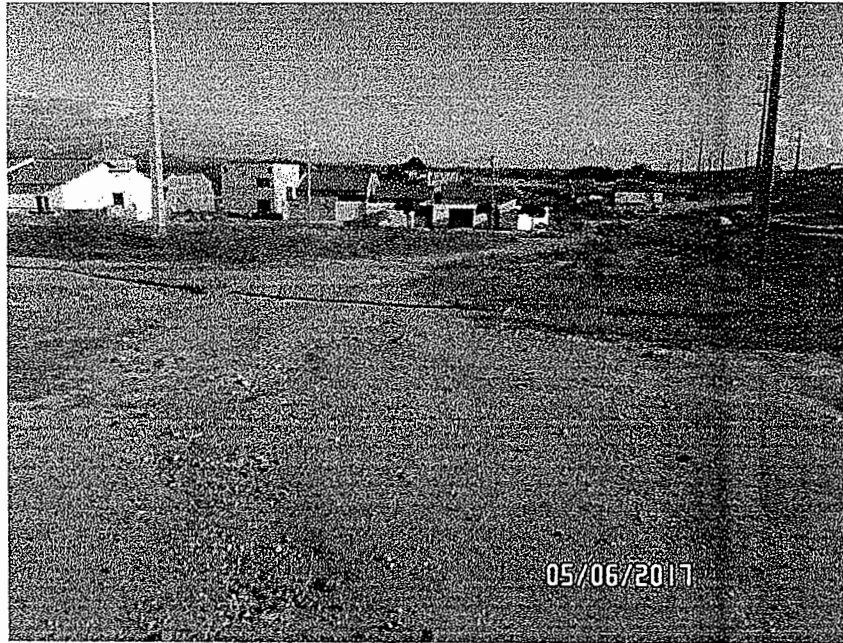


FOTO 09: TRAVESSA SEM DENOMINAÇÃO 02

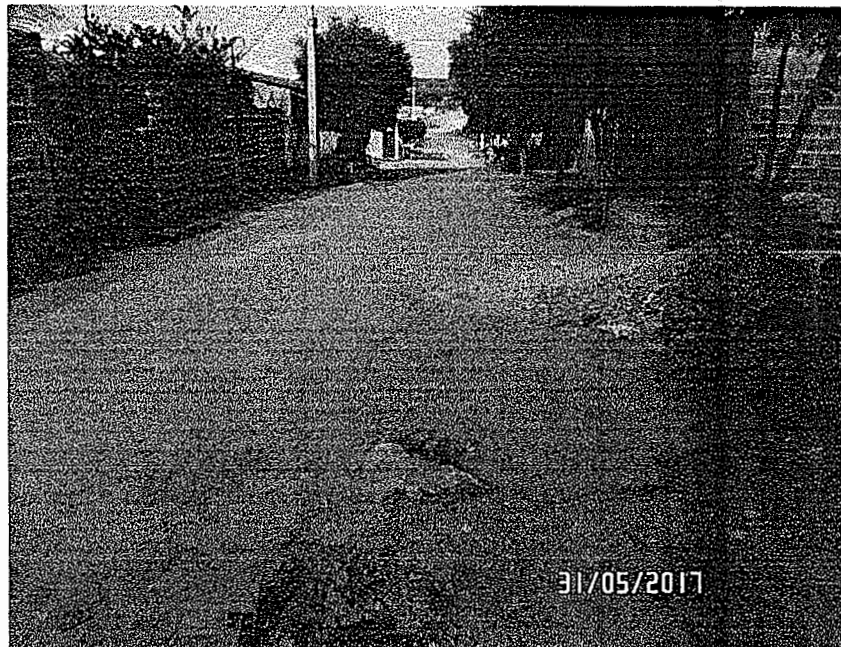


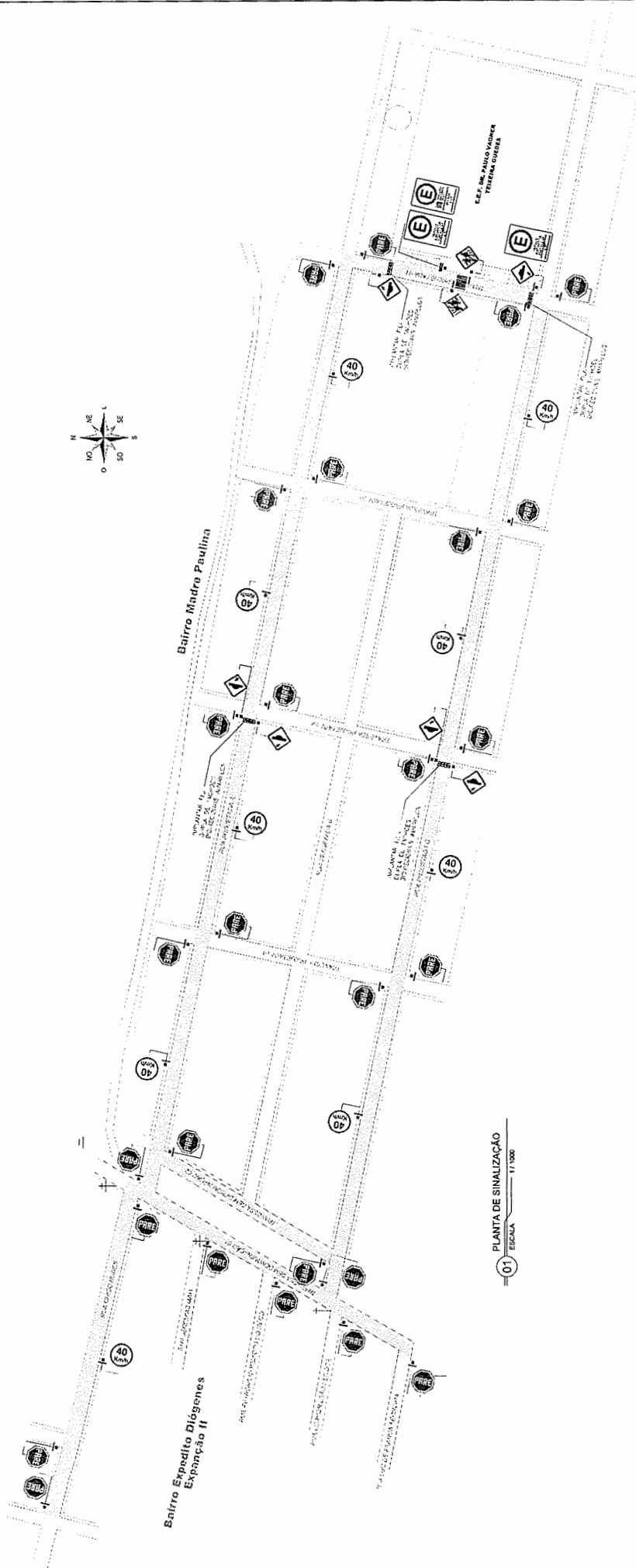
FOTO 10: RUA CHICO NUNES TRECHO INICIAL



FOTO 11: RUA CHICO NUNES TRECHO FINAL

*Walber Nogueira Gomes*  
**Walber Nogueira Gomes**  
Eng. Civil CREA-CE 48.570/D  
RNP: 0610374052

*Me*



LEGENDA:

- SIMULAZÃO VERTICAL A IMPLANTAR
- TACHÃO BIREGIONAL AMARELO A IMPLANTAR
- ▭ SIMULAZÃO HORIZONTAL A IMPLANTAR
- BARROTE A IMPLANTAR

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

WALLERIA VASCONCELOS GOMES  
INGENHEIRA CIVIL  
RTP-5610374032



**Prefeitura Municipal de Jaguaribe**

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DAS  
RUAS DE ACESSO DA E.P. DR. PAULO MADRO TEIXEIRA GUERES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE  
BARRIO MADRO PAULINA

WINDSON LIMA JUNHO / 2017 JAGUARIBE - CE INDICADA

**ACERTE**  
PROJETO DE SINALIZAÇÃO  
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL  
01 / 01







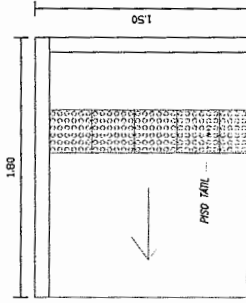




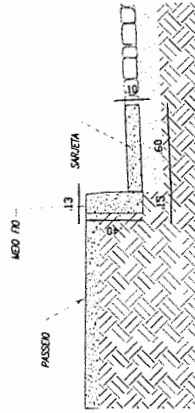


**LEGENDA LEVANTAMENTO:**  
 ESCRVA CARRETEL  
 EDIFICAÇÕES  
 CERCA  
 POSTE DE ALTA TENSÃO

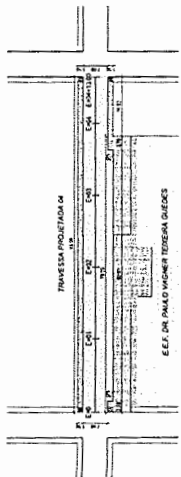
**LEGENDA PROJETO:**  
 RUA A SEREM PAVIMENTADAS  
 CALÇADA EXISTENTE  
 CALÇADA A CONSTRUIR  
 RAMPAS DE ACESSIBILIDADE  
 COTA PROJETADA  
 COTA TERRENO  
 PAVIMENTADA



04 ESCALA 1:25  
 DETALHE DA RAMPA DE ACESSIBILIDADE



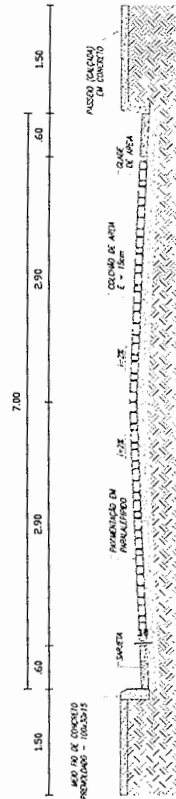
05 ESCALA 1:7.5  
 DETALHE DO MEIO-FIO E SARIETA



01 ESCALA 1:1.000  
 PLANTA DE SITUAÇÃO

Estação	Elevação	Distância	Comprimento	Área	Volume
145.000	145.000	0.00			
145.150	144.957	10.000			
145.225	145.075	25.000			
145.282	145.052	25.000			
145.561	145.351	35.000			
146.158	146.559	45.000			
146.797	146.957	50.000			
147.395	147.155	50.000			
147.953	147.253	70.000			
148.292	148.052	75.000			
148.717	148.117	75.000			
149.117	148.117	75.000			
149.447	148.247	85.000			
149.727	148.377	85.000			
150.000	148.500	85.000			
<b>RESUMO</b>					
Estação	145.000	150.000			
Comprimento	18.000	35.000			
Área	1.500	5.985			
Volume	18.000	210.000			

02 ESCALA 1:1.000  
 PERFIL LONGITUDINAL



03 ESCALA 1:1.50  
 SEÇÃO TÍPICA

RESPOSTA TÉCNICA

WALBER ROQUEIRA GOMES  
 Engenheiro Civil  
 RNP-0610374052



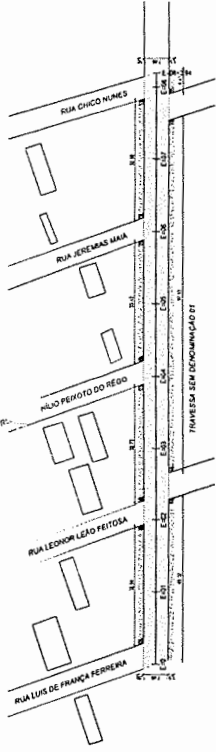
**Prefeitura Municipal**  
**de Jaguaribe**

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DAS  
 RUAS DE ACESSO DA E.E.F. DR. PAULO VAGNER TEIXEIRA GUEDES  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE  
 TRAVESSA PROJETADA 04

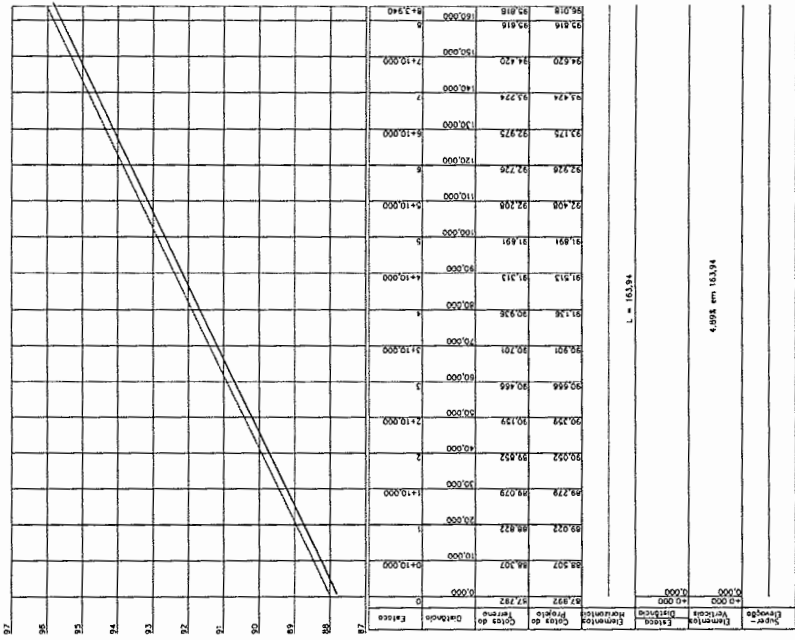
WINDSON LIMA JUNHO / 2017 JAGUARIBE - CE INDICADA

**ACERTE**  
 Engenharia Civil  
 Rua: 1901-2022-1124

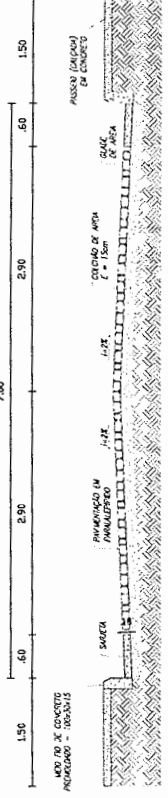




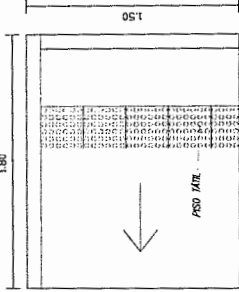
01 PLANTA DE SITUAÇÃO  
ESCALA 1:1.000



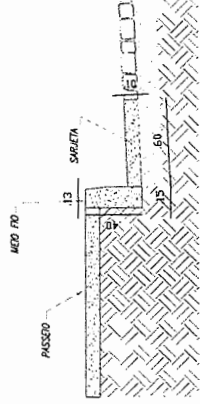
02 PERFIL LONGITUDINAL  
ESCALA 1:1.000



03 SEÇÃO TÍPICA  
ESCALA 1:50



04 DETALHE DA RAMPA DE ACESSIBILIDADE  
ESCALA 1:25



05 DETALHE DO MEIO-FIO E SARDEIA  
ESCALA 1:25

- LEGENDA LEVANTAMENTO:
- ESTRADA CARROÇAVEL
  - EDIFICAÇÕES
  - CERCA
  - POSTE DE ALTA TENSÃO
- LEGENDA PROJETO:
- RAMPA DE ACESSIBILIDADE
  - CALÇADA A CONSTRUIR
  - CALÇADA EXISTENTE
  - RUAS A SEREM PAVIMENTADAS
  - COTA PROJETADA
  - COTA TERRENO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

WALBER NOGUEIRA GOMES  
RNP: 061.037.4052



Prefeitura Municipal de Jaguaribe

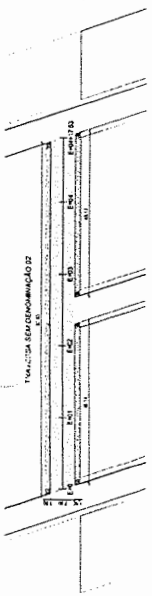
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DAS RUAS DE ACESSO DA E.F. DR. PAULO VAGNER TEIXEIRA GUEDES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE

DATA: JUNHO / 2017  
MUNICÍPIO: JAGUARIBE - CE  
INDICADA: PRATECA

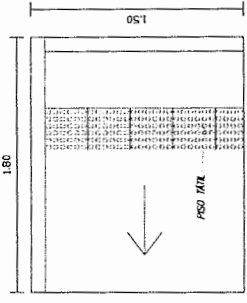
PLANTA BAIXA, PERFIL LONGITUDINAL, SEÇÃO TÍPICA E DETALHES  
06 / 08



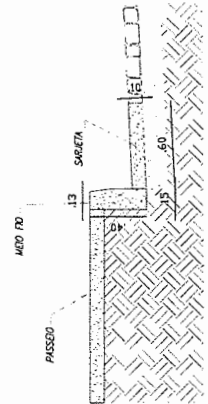
01 PLANTA DE SITUAÇÃO  
ESCALA 1/1.000



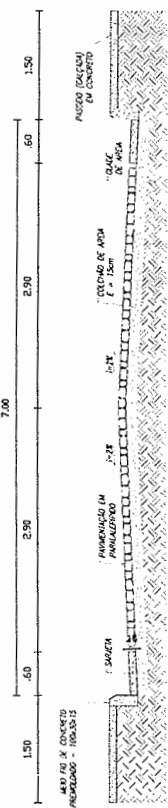
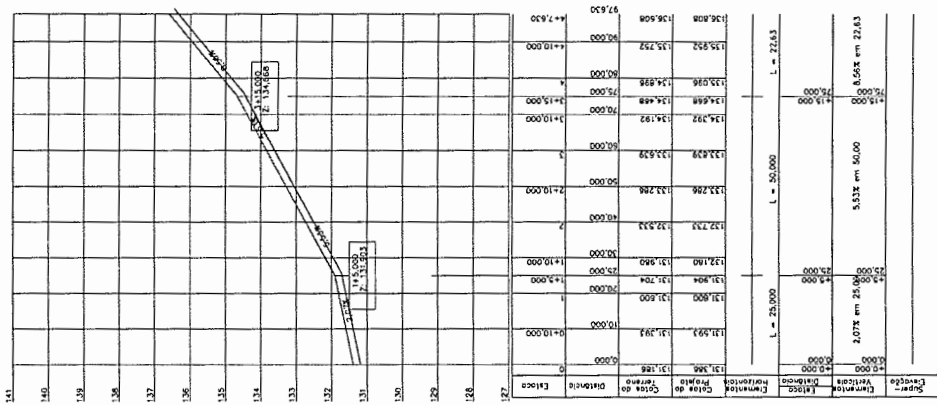
04 DETALHE DA RAMPA DE ACESSIBILIDADE  
ESCALA 1/7,5



05 DETALHE DO MEIO-FIO E SARIETA  
ESCALA 1/2,5



02 PERFIL LONGITUDINAL  
ESCALA 1/1.000



03 SEÇÃO TÍPICA  
ESCALA 1/150

LEGENDA LEVANTAMENTO:  
 ESTRADA CARROZÁVEL  
 EDIFICAÇÕES  
 CERCA  
 POSTE DE ALTA TENSÃO

LEGENDA PROJETO:  
 CALÇADA A CONSTRUIR  
 CALÇADA EXISTENTE  
 RUAS A SEREM PATRIMONIAIS

RAMPA DE ACESSIBILIDADE  
 COTA PROJETADA  
 RAIO DE CURVATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 134  
 Fis  
 C.P.L.  
 Comissão Permanente de Licitação  
 Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE

WALBERA NOGUEIRA GOMES  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 RNP:0610374052

07/08

**Prefeitura Municipal de Jaguaribe**

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO DAS RUAS DE ACESSO DA E.F. DR. PAULO VAGNER TEIXEIRA GUEDES - BAIRRO MADRE PAULINA - PRAÇA DE ACESSO DA E.F. DR. PAULO VAGNER TEIXEIRA GUEDES - TRAVESSA SEM DENOMINAÇÃO 02 - JAGUARIBE - CE

CONTEÚDO: JUNHO / 2017

PROJETADE: WINDSON LIMA

INDICADA: JAGUARIBE - CE

PLANTA BARRA PERFIL LONGITUDINAL - SEÇÃO TÍPICA E DETALHES

07 / 08

ACERTE

ANÁLISE E APROVAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

**ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA**

Local e data

À  
Prefeitura Municipal de Jaguaribe  
Comissão Permanente de Licitação

**REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 06.09.02/2017**

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 06.09.02/2017**, cujo objeto é a execução dos serviços de \_\_\_\_\_, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), com prazo de execução de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



ANEXO III

01. MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇOS Nº . 06.09.02/2017

OBJETO: Execução dos serviços de \_\_\_\_\_,  
conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALORES – R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
VALOR GLOBAL SEM B.D.I - R\$					
VALOR DO B.D.I – R\$					
VALOR GLOBAL COM B.D.I - R\$					

\_\_\_\_\_ -Ce, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



ANEXO III

03. TAXAS DE B.D.I - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRECTAS

	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRECTAS	VALOR - %	VALOR - R\$
1.0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
2.0	DESPESAS FINANCEIRAS		
3.0	RISCO		
4.0	GARANTIA/SEGURO		
5.0	LUCRO		
6.0	TRIBUTOS / IMPOSTOS (PIS/COFINS/ISS)		
VALOR TOTAL DO B.D.I			

\_\_\_\_\_ -Ce, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

## ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
\_\_\_\_\_, ATRAVÉS DA  
SECRETARIA DE \_\_\_\_\_, COM A  
EMPRESA

PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, através da Secretaria de \_\_\_\_\_, representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, \_\_\_\_\_ com endereço à \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS nº \_\_\_\_\_, Processo nº \_\_\_\_\_, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na TOMADA DE PREÇOS nº \_\_\_\_\_, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

### CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a execução dos serviços de \_\_\_\_\_, conforme projeto e orçamento em anexo e na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

### CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.2- O contrato terá um prazo de vigência, a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

### 4.0- CLAÚSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente executados deverá ser apresentada à Secretaria de \_\_\_\_\_, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

5.2. A fatura constará dos serviços efetivamente executados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

5.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de \_\_\_\_\_, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_.

5.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

### CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

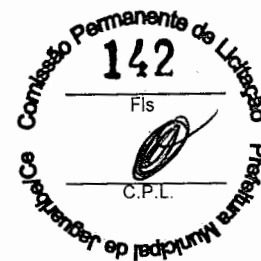
### CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0601.15.451.0025.1.012, elemento de despesa nº 44.90.51.00, custeadas com recursos do Convênio CEF.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

9.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de **150 (cento e cinquenta) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de \_\_\_\_\_ da Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_.

9.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de \_\_\_\_\_, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

9.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria de \_\_\_\_\_ da Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_, não serão considerados como inadimplemento contratual.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

10.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

10.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

11.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

11.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

11.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

11.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

11.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

11.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

11.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

11.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_ por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_;

11.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

11.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

11.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

11.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

11.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

11.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_, sob pena de retardar o processo de pagamento;

### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretaria de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_-CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

### CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

13.1 - A rescisão contratual poderá ser:

13.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

13.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

### CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_.

14.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_-CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

### CLAÚSULA DÉCIMA-QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de \_\_\_\_\_-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

\_\_\_\_\_ -Ce, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

-----  
Nome Ordenador(a) de Despesas  
Ordenador de Despesas da  
Secretaria de \_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

-----  
Representante  
Empresa  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

01. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF:

02. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**

ANEXO V

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

\_\_\_\_\_ -Ce, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.